



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista  
Estado de São Paulo

-.PORTARIA Nº1 DE 02 DE JANEIRO DE 1970:-

O Cidadão JONAS FERREIRA DE CASTRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI e

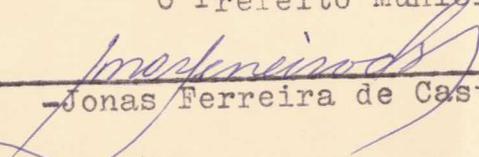
CONSIDERANDO as exigências contidas no Convênio assinado entre a Secretaria da Saúde Pública do Estado de São Paulo e esta Prefeitura Municipal, especialmente no que concerne as clausulas primeira e quarta,

-.R E S O L V E:-

- Artigo 1º) - A ambulância óra sob a responsabilidade e encargo do serviço público municipal, só será utilizada - "exclusivamente" no transporte de doentes dentro do Estado de São Paulo e que necessitem realmente dêsse meio de condução, por pessoas realmente pobres que necessitem de assistência médica e de acôrdo com assentimento do Chefe do Executivo Municipal ou pessoa indicada para substituí-lo em sua ausência.
- Artigo 2º) - Terão prioridade no atendimento os serviços de saúde da Coordenadoria sempre que assim fôr solicitado.
- Artigo 3º) - Só poderão dirigir a ambulância em questão, os funcionários encarregados para tal serviço, pelo Prefeito Municipal.
- Artigo 4º)- Esta Portaria entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
em 02º janeiro de 1970.

O Prefeito Municipal,

  
-Jonas Ferreira de Castro-